

## SUMÁRIO

### MINISTÉRIO DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Direcção-Geral de Administração Civil.

### GOVERNO DE MACAU

#### Decreto-Lei n.º 30/78/M:

Dá nova redacção ao n.º 3 do artigo 2.º do Diploma Legislativo n.º 6/74, de 19 de Junho. (Regulamento do Transporte de Passageiros em Automóveis Ligeiros de Aluguer).

#### Portaria n.º 153/78/M:

Abre um crédito especial de \$ 200,00 para ocorrer aos encargos resultantes das senhas de presença a atribuir ao secretário da Escola Técnica dos Serviços de Assuntos Chineses.

#### Portaria n.º 154/78/M:

Aprova e põe em execução o orçamento ordinário da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau, relativo ao ano económico de 1978.

#### Repartição do Gabinete :

Extracto de despacho.  
Declarações.

#### Serviços de Administração Civil :

Extractos de portarias.  
Extractos de despachos.

#### Imprensa Nacional :

Rectificação.

#### Serviços de Educação:

Extractos de despachos.  
Declaração.

#### Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.  
Declaração.

#### Repartição de Estatística :

Extracto de despacho.  
Rectificação.

#### Serviços de Finanças :

Extractos de despachos.

#### Serviços de Correios e Telecomunicações:

Portaria que louva um director de 3.ª classe, interino, na situação de desligado do serviço para efeitos de aposentação, da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Extracto de diploma de provimento.

#### Juízo de Direito da Comarca de Macau :

Extractos de ordens de serviço.

#### Juízo de Instrução Criminal :

Extractos de ordens de serviço.

#### Serviços de Economia :

Extractos de despachos de licenciamento.

#### Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extracto de despacho.

#### COMISSÃO DE TERRAS :

Extracto de despacho.

#### Serviços Florestais e Agrícolas de Macau :

Extracto de despacho.

#### Inspecção dos Contratos de Jogos :

Extracto de despacho.

#### Serviços de Marinha :

Extracto de despacho.

#### Forças de Segurança de Macau :

#### POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Rescisão de contrato.  
Extractos de despachos.  
Declarações.

#### CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL :

Rescisão de contrato.

**POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:**

Extracto de despacho.

Declaração.

**CENTRO DE INSTRUÇÃO CONJUNTO:**

Extracto de despacho.

**SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:**

Extractos de despachos.

**Instituto de Assistência Social de Macau:**

Extracto de despacho.

Dos Serviços de Educação. — Lista definitiva dos candidatos que entregaram os seus requerimentos fora do prazo do concurso para o provimento de lugares de serviço eventual da Escola Preparatória do Ensino Secundário e Liceu Nacional Infante D. Henrique.

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento de fição e tecelagem de tecidos a denominar-se «Fábrica de Tecelagem de Seda Macau».

Do Corpo de Bombeiros. — Lista de classificação do concurso de promoção ao posto de bombeiro de 1.ª classe.

Do Leal Senado de Macau, sobre a renovação de licenças para o 4.º trimestre de 1978.

**Avisos e anúncios oficiais**

Dos Serviços de Educação. — Lista definitiva de inscrição de professores interinos e de serviço eventual de Ensino Infantil para o ano lectivo de 1978-1979, respeitante a candidatos habilitados com o curso de Educadores de Infância e dos Jardins-Escolas João de Deus.

Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva de inscrição de professores interinos e de serviço eventual do Ensino Primário Oficial de Macau, para o ano lectivo de 1978-1979.

Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva de inscrição de professores interinos e de serviço eventual do Ensino Primário Oficial para o ano lectivo de 1978-1979, respeitante a candidatos não diplomados pelas Escolas do Magistério Primário.

Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva de inscrição de professores interinos e de serviço eventual, de língua portuguesa do Ensino Primário Oficial Luso-Chinês para o ano lectivo de 1978-1979, respeitante a candidatos não diplomados pelas Escolas do Magistério Primário.

Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva do concurso para o provimento de lugares de professores de serviço eventual da Escola Preparatória do Ensino Secundário e Liceu Nacional Infante D. Henrique.

**Anúncios judiciais e outros**

Nota: — Foram publicados dois suplementos ao «Boletim Oficial» n.º 37, de 16 de Setembro de 1978, inserindo o seguinte:

**GOVERNO DE MACAU**

**No 1.º suplemento:**

**Serviços de Administração Civil:**

Declaração

**No 2.º suplemento:**

Portaria n.º 152/78/M:

Mantém as delegações conferidas por S. Ex.ª o Governador.

**目錄**

**行政改革部**

民政司

**澳門政府**

第三〇/七八/M號法令:

修訂六月十九日第六/七四號立法條例第二條三款內文(租賃輕型車輛載客章程)

第一五三/七八/M號訓令:

特開款項二百元,用以支付華務廳附屬專科學校秘書之出席費

第一五四/七八/M號訓令:

核准及實施澳門仁慈堂一九七八經濟年度平常預算冊

**秘書處**

批示綱要一件  
聲明書數件

**民政廳**

訓令綱要數件  
批示綱要數件

**政府印刷局**

修正書一件

**教育廳**

批示綱要數件  
聲明書一件

**衛生救濟廳**

批示綱要數件  
聲明書一件

**統計廳**

批示綱要一件  
修正書一件

**財政廳**

批示綱要數件

**郵電廳**

訓令一件  
嘉獎郵電廳因退休離職之署任三等廳長  
委任狀綱要一件

**澳門法院**

工作指令綱要數件

**刑事起訴法庭**

工作指令綱要數件

**經濟廳**

准照批示綱要數件

**工務運輸廳**

批示綱要一件  
土地委員會:  
批示綱要一件

**澳門農林廳**

批示綱要一件

**博彩合約監察處**

批示綱要一件

**海軍軍務廳**

批示綱要一件

**澳門保安部隊**

治安警察廳:  
取消合約一件  
批示綱要數件  
聲明書數件  
社會復原所:  
取消合約一件  
水警稽查隊:  
批示綱要一件  
聲明書一件  
綜合訓練中心:  
批示綱要一件  
司法警察廳:  
批示綱要數件

**澳門社會福利處**

批示綱要一件

**官署文告**

教育廳佈告 關於具有幼稚師範學歷及  
Jardins-Escolas João de Deus 幼稚園師範學歷應  
考人報名担任一九七八——一九七九學年度  
幼稚園教育署任及臨時教員確定名單

**澳門政府**  
 ▲第一附刊▼  
**民政廳**  
 聲明書一件  
 ▲第二附刊▼  
 第一五二/七八/M號訓令：  
 保留總督授權

附註：一九七八年九月十六日  
 第三七號政府公報增發  
 兩附刊，內容如下：

**法律文告及其他**

澳門市政廳佈告 關於一九七八年度第四季牌照更換事宜  
 消防隊佈告 關於考升一等消防員准考人成績表  
 澳門市政廳佈告 關於一九七八年度第四季牌照更換事宜

經濟廳佈告 關於開設一名為「澳門絲織廠」經營紡織絲質布匹工業場所之申請許可事宜  
 教育廳佈告 關於招考填補中學預備學校及國立殷皇子中學臨時服務人員數缺逾期申請之應考人確定名單  
 教育廳佈告 關於招考填補中學預備學校及國立殷皇子中學臨時服務教員數缺應考人確定名單  
 教育廳佈告 關於招考填補小學師範學應考人報名担年一九七八—一九七九年學年度官立中葡小學署任及臨時葡語教員確定名單  
 教育廳佈告 關於未具有小學師範學歷應考人報名担年一九七八—一九七九年學年度官立小學署任及臨時教員確定名單  
 教育廳佈告 關於未具有小學師範學歷應考人報名担年一九七八—一九七九年學年度官立小學署任及臨時教員確定名單

Tradução feita por António Xavier, intérprete-tradutor principal.

**MINISTÉRIO DA REFORMA ADMINISTRATIVA**

**Direcção-Geral de Administração Civil**

**Repartição de Pensões**

Por despacho ministerial de 20 de Janeiro de 1978, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Março seguinte:

José dos Santos Magro, mecânico-chefe de 1.ª classe da Junta Autónoma de Estradas do ex-Estado de Moçambique (letra L, 6800 \$), desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 11 de Agosto de 1975, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro seguinte e publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro do mesmo ano — aposentado com a pensão anual de 64 986 \$, que inclui a importância de 1223 \$, relativa à média das remunerações acessórias, pensão que a partir de 1 de Julho de 1977 será acrescida de 16 200 \$, por incluir quatro diuturnidades, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/77, de 19 de Agosto. Esta pensão é relativa, com os aumentos legais, a 27 anos, 8 meses e 7 dias de serviço prestado ao Estado e será suportada pela verba própria do Orçamento Geral do Estado e do Orçamento Geral de Macau, na proporção, respectivamente, de  $\frac{714}{1000}$  e  $\frac{286}{1000}$ , correspondente a 19 anos, 3 meses e 24 dias e 7 anos, 8 meses e 29 dias. (Não são devidos emolumentos.)

Direcção-Geral de Administração Civil, 14 de Agosto de 1978.  
 — O Director-Geral, António José de Figueiredo Cardoso.  
 (D. R. n.º 193, de 23-8-1978, II Série).

**GOVERNO DE MACAU**

**Decreto-Lei n.º 30/78/M**  
 de 23 de Setembro

Reconhecendo-se vantagem em atribuir à Direcção de Viação competência para a definição dos termos em que será feita a concessão de alvarás para o exercício da indústria de automóveis de praça;

Sob proposta da Direcção de Viação;  
 Visto o parecer do Conselho Superior de Viação;  
 Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. O n.º 3 do artigo 2.º do Diploma Legislativo n.º 6/74, de 26 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

- «Artigo 2.º — 1. ....
- 2. ....
- 3. A concessão dos alvarás referidos no n.º 1 será feita, mediante licitação em hasta pública ou por propostas em

carta fechada, conforme for julgado conveniente pela Direcção de Viação.

- 4. ....
- 5. ....
- 6. ....
- 7. ....»

Assinado em 21 de Setembro de 1978.

Publique-se.

O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

**Portaria n.º 153/78/M**  
 de 23 de Setembro

Reconhecendo-se a necessidade de criar os meios financeiros para ocorrer aos encargos resultantes da execução da Portaria n.º 139/78/M, de 26 de Agosto, que fixou o valor das senhas de presença a atribuir ao secretário da Escola Técnica dos Serviços de Assuntos Chineses;

Existindo na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nos n.ºs 1.º a 3.º do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos dos artigos 10.º, 11.º, alínea c), e 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito especial de \$200,00 que será adicionado à tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, com a seguinte classificação e rubrica:

**CAPÍTULO 4.º**

**Serviços de Assuntos Chineses**

*Despesas correntes:*

Artigo 148.º-A — Senhas de presença ..... \$ 200,00

Art. 2.º Para contrapartida do crédito de que trata o artigo anterior, são utilizadas, ao abrigo das alíneas a) a c) do artigo 7.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955, disponibilidades de igual quantia a sair da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

**CAPÍTULO 4.º**

**Serviços de Assuntos Chineses**

*Despesas correntes:*

Artigo 145.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos ..... \$ 200,00

Governo de Macau, aos 20 de Setembro de 1978. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

## Portaria n.º 154/78/M

de 23 de Setembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau, relativo ao ano económico de 1978;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º, do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução o orçamento ordinário da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia, relativo ao ano económico de 1978, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Mesa Directora, sendo as receitas calculadas em \$1 391 118,00, e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 21 de Setembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

## Orçamento ordinário da Santa Casa da Misericórdia de Macau, relativo ao ano económico de 1978

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação da receita	Artigo	Grupo	Capítulo
			<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
			<b>CAPÍTULO I</b>			
1.º			<b>Rendimentos da propriedade</b>			
	1		<i>Dividendos — Exterior:</i>			
		1.º	Dividendos de acções de sociedades comerciais com sede em Hong Kong	\$ 61 000,00	\$ 61 000,00	
	2		<i>Rendas de terrenos — Outros sectores:</i>			
		2.º	Foros .....	\$ 360,00	\$ 360,00	
						\$ 61 360,00
2.º			<b>CAPÍTULO II</b>			
			<b>Transferências</b>			
	1		<i>Sector público:</i>			
		3.º	Subsídios do Instituto de Assistência Social de Macau destinados a:			
			a) Lar Nossa Senhora da Misericórdia .....	\$ 95 040,00		
			b) Albergue .....	\$ 123 120,00		
			c) Centro de Reabilitação de Cegos .....	\$ 90 720,00		
				\$ 308 880,00	\$ 308 880,00	
	2		<i>Outros sectores:</i>			
		4.º	Donativos de empresas concessionárias, recebidos através do Governo do Território e destinados a actividades assistenciais específicas .....	\$ 10 000,00		
		5.º	Legados e doações .....	—	\$ 10 000,00	
						\$ 318 880,00
3.º			<b>CAPÍTULO III</b>			
			<b>Venda de bens duradouros</b>			
	Único		<i>Outros sectores:</i>			
		6.º	Produto da venda de materiais .....	\$ 40 000,00	\$ 40 000,00	\$ 40 000,00
4.º			<b>CAPÍTULO IV</b>			
			<b>Venda de serviços e bens não duradouros</b>			
	1		<i>Renda de edificios — outros sectores:</i>			
		7.º	Rendas de prédios urbanos .....	\$ 450 000,00		
		8.º	Rendas de prédios arrendados a funcionários da S. C. M. ....	\$ 3 700,00		
		9.º	Rendas do Lar da Esperança (Edifício Residencial dos Invisuais) .....	\$ 300,00		
					\$ 454 000,00	
						\$ 420 240,00
			<i>A transportar .....</i>		\$ 454 000,00	\$ 420 240,00

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação da receita	Artigo	Grupo	Capítulo
4.º	2		<i>Transporte .....</i>		\$ 454 000,00	\$ 420 240,00
			<i>Diversos — Outros sectores:</i>			
		10.º	Produto de festas e outros espectáculos realizados a favor da S. C. M. ....	\$ 20 000,00		
		11.º	Emolumentos diversos .....	\$ 500,00		
					\$ 20 500,00	\$ 474 500,00
5.º			<b>CAPÍTULO V</b>			
			<b>Outras receitas correntes</b>			
	Único	12.º	Compensação de aposentação .....	\$ 42 000,00		
		13.º	Quotas e jóias dos Irmãos .....	\$ 4 000,00		
		14.º	Receitas eventuais e não especificadas .....	\$ 2 000,00		
					\$ 48 000,00	\$ 48 000,00
			<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
6.º			<b>CAPÍTULO VI</b>			
			<b>Venda de bens de investimento</b>			
	Único		<i>Terrenos — outros sectores:</i>			
		15.º	Venda de imóveis com reduzido valor locativo .....	\$ 448 378,00		
					\$ 448 378,00	\$ 448 378,00
			<i>Total geral .....</i>			\$ 1 391 118,00

Capítulo	Artigo	Número	Designação da despesa	Número	Artigo
Único			<b>CAPÍTULO ÚNICO</b> <b>DESPESA ORDINÁRIA</b>		
			<b>Despesas correntes:</b>		
	1.º		<i>Vencimentos e salários:</i>		
		1	Vencimentos .....	\$ 162 600,00	
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 242 028,00	
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 75 600,00	
		4	Duplicação de vencimentos .....	\$ 100,00	
					\$ 480 328,00
	2.º		<i>Gratificações certas e permanentes:</i>		
		1	Ao chefe de secretaria e contabilidade .....	\$ 2 400,00	
		2	Ao encarregado do arquivo .....	\$ 1 800,00	
					\$ 4 200,00
	3.º		Horas extraordinárias .....		\$ 2 000,00
	4.º		Abono para falhas .....		\$ 600,00
	5.º		Subsídio de residência .....		\$ 7 000,00
	6.º		Subsídio de família .....		\$ 11 000,00
	7.º		Subsídio de Natal .....		\$ 60 000,00
	8.º		Subsídio de Férias .....		\$ 33 200,00
	9.º		<i>Remunerações diversas — Previdência Social:</i>		
		1	Despesas com assistência médica, medicamentos, tratamento e internamento em hospitais, de servidores no activo e aposentados .....	\$ 30 000,00	
		2	Subsídio à Lutuosa dos Empregados da Santa Casa da Misericórdia .....	\$ 1 200,00	
		3	Remuneração a um médico .....	\$ 4 800,00	
		4	Remuneração a uma enfermeira .....		
					\$ 36 000,00
	10.º		<i>Classes inactivas — pensões de aposentação e outras despesas:</i>		
		1	Pensões de aposentação .....	\$ 293 100,00	
		2	Subsídios a familiares de servidores falecidos .....	\$ 4 800,00	
					\$ 297 900,00
	11.º		<i>Bens duradouros:</i>		
		1	Construções e grandes reparações .....	\$ 100,00	
		2	Equipamento de secretaria .....	\$ 1 000,00	
		3	Outros bens duradouros .....	\$ 100,00	
					\$ 1 200,00
	12.º		<i>Bens não duradouros:</i>		
		1	Consumos de secretaria .....	\$ 4 000,00	
		2	Outros bens não duradouros .....	\$ 100,00	
					\$ 4 100,00
	13.º		Conservação e aproveitamento de bens .....		\$ 15 000,00
	14.º		<i>Despesas gerais de funcionamento:</i>		
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 23 000,00	
		2	Locação de bens .....	\$ 100,00	
		3	Comunicações .....	\$ 2 500,00	
		4	Encargos não especificados .....	\$ 200,00	
					\$ 25 800,00
	15.º		<i>Transferências — Sector público:</i>		
		1	Lar Nossa Senhora da Misericórdia:		
			a) Dietas .....	\$ 52 800,00	
			b) Subsídio de alimentação .....		
			c) Subsídio para despesas pessoais .....	\$ 10 560,00	
					\$ 63 360,00
		2	Albergue:		
			a) Dietas .....	\$ 68 400,00	
			b) Subsídio de alimentação .....	\$ 24 000,00	
			c) Subsídio para despesas pessoais .....	\$ 13 680,00	
					\$ 106 080,00
		3	Centro de Reabilitação de Cegos:		
			Subsídio de alimentação .....	\$ 50 400,00	
					\$ 219 840,00
	16.º		<i>Transferências — outros sectores:</i>		
		1	Aplicação dos donativos de empresas concessionárias do Território .....	\$ 10 000,00	
		2	Aplicação do produto de festas e outros espectáculos realizados a favor S. C. M. ....	\$ 20 000,00	
					\$ 30 000,00
			<i>A transportar .....</i>		\$ 1 228 168,00

Capítulo	Artigo	Número	Designação da despesa	Número	Artigo
Único	17.º		<i>Transporte</i> .....		\$ 1 228 168,00
			<i>Outras despesas correntes:</i>		
		1	Celebração de officios litúrgicos e cumprimento de legados .....	\$ 1 400,00	
		2	Juros:		
			a) Do empréstimo concedido pelo Fundo de Reserva de Macau ... \$ 9 600,00		
			b) Do empréstimo concedido pela Caixa Económica Postal de Macau .....	\$ 800,00	
			c) Da conta corrente caucionada, do Banco Nacional Ultramarino — Departamento de Macau .....	\$ 8 200,00	
				\$ 18 600,00	
		3	Foros .....	\$ 450,00	
		4	Prémio de seguro contra o risco de incêndio .....	\$ 1 000,00	
		5	Custas, emolumentos e despesas correlativas .....	\$ 3 500,00	
		6	Publicação de anúncios .....	\$ 2 000,00	
		7	Despesas eventuais não especificadas .....	\$ 6 000,00	
					\$ 32 950,00
			<b>Despesas de capital:</b>		
		18.º	<i>Investimentos:</i>		
		Único	Para a aquisição ou construção de prédios de rendimento .....		—
19.º	<i>Passivos financeiros:</i>				
1	2.ª anuidade a pagar ao Fundo de Reserva de Macau, pelo empréstimo concedido nos termos do Decreto Provincial n.º 15/75, de 12 de Abril, e contrato de 22 de Abril de 1975 ...	\$ 80 000,00			
2	20.ª e última anuidade a pagar à Caixa Económica Postal de Macau, pelo empréstimo concedido por escritura de 18 de Agosto de 1958 .....	\$ 50 000,00			
			\$ 130 000,00		
		<i>Total</i> .....	\$ 1 391 118,00		

Cartório da Santa Casa da Misericórdia de Macau, aos 31 de Julho de 1978. — A Mesa Directora, *Diamantino de Oliveira Ferreira*, provedor. — *Mário Edmundo Aires da Silva Barros*, secretário. — *Mário Aureliano Robarts*, tesoureiro. — *José Augusto Osório do Amaral*, adjunto. — *Frederico Nolasco da Silva*, adjunto.

## ANEXO

## SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MACAU

(Cartório, Lar Nossa Senhora da Misericórdia, Albergue, Cozinha Económica e Centro de Reabilitação de Cegos)

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1978:

Capítulo	Artigo	Número	Designação da despesa													
	1.º		<i>Vencimentos e salários:</i>													
		1	<b>Vencimentos:</b>													
			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> </table>	Unidades		CARGOS	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			
Unidades		CARGOS	Vencimento mensal	Total anual												
No quadro	Dotadas			Individual	Por classes											
			<b>Cartório:</b>													
		1	1 Chefe de secretaria e contabilidade	\$ 2 130,00	\$ 25 560,00	\$ 25 560,00										
		2	2 Segundo-oficial .....	\$ 1 440,00	\$ 17 280,00	\$ 34 560,00										
		3	3 Terceiro-oficial .....	\$ 1 180,00	\$ 14 160,00	\$ 42 480,00										
		3	3 Escriturário de 1.ª classe .....	\$ 1 040,00	\$ 12 480,00	\$ 37 440,00										
		2	2 Escriturário de 2.ª classe .....	\$ 940,00	\$ 11 280,00	\$ 22 560,00										
		11	11			\$ 162 600,00										
		2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>													
			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> </table>	Unidades		CARGOS	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			
Unidades		CARGOS	Vencimento mensal	Total anual												
No quadro	Dotadas			Individual	Por classes											
			<b>Cartório:</b>													
		4	4 Operário .....	\$ 790,00	\$ 9 480,00	\$ 37 920,00										
		1	1 Operário-auxiliar .....	\$ 670,00	\$ 8 040,00	\$ 8 040,00										
		2	2 Servente de 1.ª classe .....	\$ 670,00	\$ 8 040,00	\$ 16 080,00										
			<b>Lar Nossa Senhora da Misericórdia:</b>													
		1	1 Regente .....	\$ 870,00	\$ 10 440,00	\$ 10 440,00										
		1	1 Costureira .....	\$ 630,00	\$ 7 560,00	\$ 7 560,00										
		6	6 Servente de 2.ª classe .....	\$ 630,00	\$ 7 560,00	\$ 45 360,00										
			<b>Albergue:</b>													
		1	1 Regente .....	\$ 790,00	\$ 9 480,00	\$ 9 480,00										
		1	1 Servente de 2.ª classe .....	\$ 630,00	\$ 7 560,00	\$ 7 560,00										
			<b>Cozinha económica:</b>													
		1	1 Encarregada da cozinha .....	\$ 680,00	\$ 8 160,00	\$ 8 160,00										
		1	1 Cozinheiro .....	\$ 670,00	\$ 8 040,00	\$ 8 040,00										
		2	2 Ajudante de cozinheiro .....	\$ 630,00	\$ 7 560,00	\$ 15 120,00										
			<b>Centro de reabilitação de cegos:</b>													
		1	— Adjunto do director .....	\$ 1 310,00	—	—										
		1	1 Assistente administrativo .....	\$ 902,00	\$ 10 824,00	\$ 10 824,00										
		1	1 Assistente comercial .....	\$ 727,00	\$ 8 724,00	\$ 8 724,00										
		4	4 Instrutor .....	\$ 727,00	\$ 8 724,00	\$ 34 896,00										
		2	2 Servente .....	\$ 576,00	\$ 6 912,00	\$ 13 824,00										
		30	29		\$ 242 028,00	\$ 242 028,00										
		3	<b>Salários do pessoal .....</b>			\$ 75 600,00										
	2.º		<i>Gratificações certas e permanentes:</i>			\$ 480 228,00										
		1	Ao chefe de secretaria e contabilidade .....		\$ 2 400,00											
		1	Ao encarregado do arquivo .....		\$ 1 800,00											
						\$ 4 200,00										
			<b>TOTAL .....</b>			\$ 484 428,00										



**REPARTIÇÃO DO GABINETE****Extracto de despacho**

Por despacho de 1 de Setembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 do mesmo mês e ano:

Manuel Eduardo de Meneses Alarcão Bastos, engenheiro-geógrafo — contratado, nos termos dos artigos 45.º, alínea c), e 48.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para exercer as funções de chefe da Missão de Estudos Cartográficos de Macau e de director da Escola de Topografia e Cadastro de Macau. (São devidos enolumentos ao Tribunal Administrativo na importância de \$40,00).

**Declarações**

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos da alínea c) do artigo 85.º do Decreto n.º 125/72, de 20 de Abril, assumiu, em 16 de Setembro corrente, por substituição, as funções de chefe da Repartição dos Serviços de Finanças, o director de 2.ª classe, substituto, dos referidos Serviços, Olímpio Martins Silva, em virtude do impedimento do titular do lugar, Dr. Joaquim Leonel Ferreira Marinho de Bastos.

— Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 108/73, de 16 de Março, conjugado com o artigo 56.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, assumiu em 16 de Setembro corrente, por substituição, as funções de director do Centro de Informação e Turismo, o técnico de 1.ª classe, António de Vasconcelos Mendes Lis, director-adjunto, em virtude do titular do lugar, Dr. Jorge Alberto Hagedorn Rangel, entrar em gozo de licença disciplinar.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 23 de Setembro de 1978. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL****Extractos de portarias**

Por portarias de 19 do corrente:

Lam Iat Heng, guarda de 1.ª classe mecânico n.º 3, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante o período: de 16-2-1953 a 28-8-1978 — 25 anos, 6 meses e 11 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a ..... 35 8 27

Kong Vá Kuan, guarda de 3.ª classe n.º 420, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante o período: de 12-2-1973 a 29-8-1978 — 5 anos, 6 meses e 16 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a ..... 7 9 4

João Baptista, chefe da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado até 1-8-1977, liquidado por portaria de 28-12-1977, publicada no *Boletim Oficial* n.º 1, de 7-1-1978 .. 37 2 3

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 2-8-1977 a 28-8-1978 — 1 ano e 28 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a ..... 1 6 3

TOTAL ..... 38 8 6

António Manuel Pereira, chefe da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado até 24-11-1973, liquidado por portaria de 3-1-1974, publicada no *Boletim Oficial* n.º 1, de 5-1-1974, com os aumentos legais ..... 29 3 17

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 25-11-1973 a 29-8-1978 — 4 anos, 9 meses e 5 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a ..... 6 8 1

TOTAL ..... 35 11 18

Frederico José Pedro, aspirante a intérprete-tradutor dos Serviços de Assuntos Chineses de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado ao Estado como militar com os aumentos legais ..... 3 — 1

Tempo de serviço prestado ao Estado, como oficial de diligências, interino, dos Serviços de Finanças, durante os períodos: de 9-11-1974 a 31-12-1974 — 1 mês e 22 dias; e 12-7-1975 a 12-9-1976 — 1 ano, 2 meses e 1 dia, que tudo somado perfaz 1 ano, 9 meses e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ..... 2 1 7

Tempo de serviço prestado ao Estado como aspirante a intérprete-tradutor dos Serviços de Assuntos Chineses, durante o período: de 26-2-1977 a 31-8-1978 — 1 ano, 6 meses e 3 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ..... 1 9 21

TOTAL ..... 6 10 29

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado como militar 2 5 19

Tempo de serviço prestado ao Estado durante os períodos: de 9-11-1974 a 31-12-1974; 12-7-1975 a 12-9-1976; 18-9-1976 a 25-2-1977; 26-2-1977 a 31-8-1978 ..... 3 3 4

TOTAL ..... 5 8 23

Henrique José Ferreira, subchefe n.º 15, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 12-4-1977, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 16, de 16-4-1977, com os aumentos legais .....	36	9	15
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 25-1-1977 a 28-8-1978 — 1 ano, 7 meses e 5 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a .....	2	2	25
<b>TOTAL .....</b>	<b>39</b>	<b>—</b>	<b>10</b>

José Manuel da Conceição Silvestre, subchefe n.º 6, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 12-8-1975, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 33, de 16-8-1975, com os aumentos legais .....	31	1	4
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 23-7-1975 a 29-8-1978 — 3 anos, 1 mês e 8 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a .....	4	4	5
<b>TOTAL .....</b>	<b>35</b>	<b>5</b>	<b>9</b>

Ló Sam, guarda de 3.ª classe n.º 403, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 30-3-1976, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 14, de 3-4-1976, com os aumentos legais .....	34	9	19
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1976 a 28-8-1978 — 2 anos, 7 meses e 28 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a .....	3	8	21
<b>TOTAL .....</b>	<b>38</b>	<b>6</b>	<b>10</b>

Fernando Paulo Dias, guarda de 1.ª classe n.º 112, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 29-11-1977, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 49, de 3-12-1977, com os aumentos legais .....	39	1	25
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 10-5-1977 a 28-8-1978 — 1 ano, 3 meses e 20 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a .....	1	9	28
<b>TOTAL .....</b>	<b>40</b>	<b>11</b>	<b>23</b>

Cheong Tak, guarda de 2.ª classe n.º 200, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 12-4-1977, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 16, de 16-4-1977, com os aumentos legais ..	39	1	15
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 18-1-1977 a 28-8-1978 — 1 ano, 7 meses e 12 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a .....	2	3	4
<b>TOTAL .....</b>	<b>41</b>	<b>4</b>	<b>19</b>

Graciosa dos Santos, guarda de 3.ª classe feminina n.º 567/F, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
<b>1.º — Para efeitos de aposentação:</b>			
Tempo de serviço prestado ao Estado no período: de 23-4-1973 a 19-8-1978 — 5 anos, 1 mês e 27 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a .....	7	2	19
<b>2.º — Para efeitos de diuturnidade:</b>			
Tempo de serviço prestado ao Estado durante o período: de 23-6-1973 a 19-8-1978	5	1	27

Natália Osório, guarda de 3.ª classe feminino n.º 568/F, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
<b>1.º — Para efeitos de aposentação:</b>			
Tempo de serviço prestado ao Estado, no Comando da Polícia Marítima e Fiscal: de 4-8-1973 a 22-8-1978 — 5 anos e 20 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a ...	7	—	28
<b>2.º — Para efeitos de diuturnidade:</b>			
Tempo de serviço prestado durante o período: de 4-8-1973 a 22-8-1978 .....	5	—	2

Vong Sam, guarda de 3.ª classe n.º 450, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 25-5-1976, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 22, de 29-5-1976, com os aumentos legais .....	34	8	6
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1976 a 28-8-1978 — 2 anos, 7 meses e 28 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a .....	3	8	21
<b>TOTAL .....</b>	<b>38</b>	<b>4</b>	<b>27</b>

Chu Vá Veng, serralheiro auxiliar do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado durante o período: de 1-1-1947 a 21-8-1978 — 31 anos, 7 meses e 21 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ..... 37 11 19

Vu Sai Pi, guarda de 3.ª classe n.º 461, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado durante os períodos: de 1-9-1957 a 10-2-1965 — 7 anos, 5 meses e 10 dias; e de 19-8-1965 a 29-8-1978 — 13 anos e 12 dias que, tudo somado perfaz 20 anos, 5 meses e 22 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a 28 8 —

José Maria Siqueira, compositor de 2.ª classe do quadro da Imprensa Nacional de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado durante o período: de 18-10-1949 a 31-8-1978 — 28 anos, 10 meses e 14 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ... 34 7 22

Fong Sio Meng, guarda de 3.ª classe n.º 467, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 4-10-1977, publicada no *Boletim Oficial* n.º 41, de 8-10-1977, com os aumentos legais ..... 34 7 18

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 11-8-1977 a 28-8-1978 — 1 ano e 19 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a ..... 1 5 20

TOTAL ..... 36 1 8

Sio Seng Ian, guarda de 3.ª classe n.º 434, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 18-5-1976, publicada no *Boletim Oficial* n.º 21, de 22-5-1976, com os aumentos legais ..... 32 1 —

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1976 a 28-8-1978 — 2 anos, 7 meses e 28 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a ..... 3 8 21

TOTAL ..... 35 9 21

Norton Lopes Monteiro, dactilógrafo, interino, do 1.º Cartório do Juízo de Direito da Comarca de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado até 30-4-1968, liquidado por portaria de 10-7-1968, publicada no *Boletim Oficial* n.º 28, de 13-7-1968, com os aumentos legais ..... 30 10 21

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço como guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública no período: de 1-5-1968 a 21-1-1972 — 3 anos, 8 meses e 21 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a ..... 5 2 17

Tempo de serviço prestado como contínuo de 1.ª classe dos Serviços de Justiça de Macau, no período: de 22-1-1972 a 31-8-1978 — 6 anos, 7 meses e 10 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ..... 7 11 6

TOTAL ..... 44 — 14

António Lopes do Rosário, professor do Ensino Primário Oficial de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação e mudança de escalão, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 18-8-1951 a 9-12-1951 — 3 meses e 22 dias; de 26-1-1952 a 13-3-1963 — 1 ano, 1 mês e 18 dias; de 18-4-1953 a 9-8-1953 — 3 meses e 22 dias; de 17-8-1953 a 7-11-1956 — 3 anos, 2 meses e 21 dias; de 12-9-1958 a 31-3-1978 — 19 anos, 6 meses e 19 dias que, somando tudo perfaz a totalidade de 24 anos 6 meses e 12 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ..... 29 5 8

2.º — *Mudança de escalão:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 12-9-1958 a 29-3-1974 e de 18-11-1976 a 31-3-1978 ..... 16 11 1

Leong Kan, guarda de 3.ª classe n.º 433, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 24-2-1971, publicada no *Boletim Oficial* n.º 9, de 27-2-1971, com os aumentos legais ..... 32 7 3

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 10-1-1971 a 29-8-1978 — 7 anos, 7 meses e 21 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a ..... 10 8 11

TOTAL ..... 43 3 14

António Fernandes de Almeida, chefe da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado até 18-3-1975, liquidado por portaria de 17-5-1975, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 21, de 24-5-1975, com os aumentos legais .....	36	8	11
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 19-3-1975 a 28-8-1978 — 3 anos, 5 meses e 11 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a .....	4	9	27
<b>TOTAL</b> .....	<b>41</b>	<b>6</b>	<b>8</b>

José Cou, escrevente de chinês, contratado, da Repartição dos Serviços de Finanças de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado durante o período: de 1-7-1972 a 16-8-1978 — 6 anos, 1 mês e 16 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a .....	7	4	7

Chu Chan Fun, condutor de equipamento mecânico de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado durante o período: de 1-8-1955 a 16-8-1978 — 23 anos e 16 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a .....	27	7	25

Ho Kuan, mecânico electricista de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado durante o período: de 1-9-1949 a 16-8-1978 — 28 anos, 11 meses e 16 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a .....	34	9	1

Chan Cam, cantoneiro auxiliar de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado durante o período: de 1-1-1946 a 4-9-1978 — 32 anos, 8 meses e 4 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a .....	39	2	16

Teresa Maria da Conceição Rodrigues, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado, liquidado por portaria de 12-12-1973, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 50, de 15-12-1973, com os aumentos legais .....	30	8	6
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 4-11-1973 a 22-8-1978 — 4 anos, 9 meses e 19 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a .....	5	9	4
<b>TOTAL</b> .....	<b>36</b>	<b>5</b>	<b>10</b>

Alda Correia Gageiro, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe dos Serviços de Economia — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
<b>1.º — Para efeitos de aposentação:</b>			
Tempo de serviço prestado ao Estado no período: de 11-3-1974 a 31-8-1978 — 4 anos, 5 meses e 21 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a .....	5	4	13
<b>2.º — Para efeitos de diuturnidade:</b>			
Tempo de serviço prestado: de 11-3-1974 a 31-8-1978 .....	4	5	21

Manuel dos Santos Ao, aspirante do quadro privativo dos Serviços de Economia — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
<b>1.º — Para efeitos de aposentação:</b>			
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-2-1974 a 31-7-1978 — 4 anos e 6 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a .....	5	4	24
<b>2.º — Para efeitos de diuturnidade:</b>			
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-2-1974 a 31-7-1978 .....	4	6	—

António Tchü, condutor de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado até 24-10-1975, liquidado por portaria de 2-12-1975, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 49, de 6-12-1975, com os aumentos legais .....	37	5	22
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 25-10-1975 a 23-8-1978 — 2 anos e 10 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a .....	3	4	24
<b>TOTAL</b> .....	<b>40</b>	<b>10</b>	<b>16</b>

Lei Chong Pou, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado durante o período: de 15-3-1956 a 22-8-1978 — 22 anos, 5 meses e 9 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ..... 26 11 4

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

#### Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Agosto do corrente ano, devidamente visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Setembro corrente:

Alberto Jorge e Sousa — contratado para o cargo de terceiro-escriturário do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil de Macau, nos termos do artigo 35.º do Decreto n.º 48 792, de 24 de Dezembro de 1968, conjugado com as disposições dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da exoneração do titular do lugar, Fernando António da Costa do Rosário. (O selo devido na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 12 do corrente mês, devidamente anotado pelo Tribunal Administrativo em 20 do mesmo mês:

António Valentim da Silva Nogueira, oficial de diligências, interino, dos Serviços de Administração Civil de Macau — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir da data da posse do lugar de terceiro-escriturário, interino, dos Serviços de Assuntos Chineses.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 23 de Setembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

### IMPRESA NACIONAL

#### Rectificação

No anúncio de concurso de promoção aberto pela Repartição dos Serviços de Estatística e publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, de 16 de Setembro corrente, onde se lê:

«. . . auxiliar técnico do quadro técnico auxiliar. . . »

deve ler-se:

«. . . auxiliar técnico de 3.ª classe do quadro técnico auxiliar. . . ».

Imprensa Nacional, em Macau, aos 23 de Setembro de 1978. — O Administrador, substituto, *José Maria Bárto*, primeiro-oficial.

### SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

#### Extractos de despachos

Por despacho de 26 de Agosto de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Setembro do mesmo ano: Revalidadas as nomeações, para o ano lectivo de 1978/79, das seguintes professoras eventuais do Liceu Nacional Infante D. Henrique, a partir de 2 de Outubro de 1978:

Maria Clara Santos Dias Araújo Santos, professora eventual do 7.º grupo.

Brites Vidal de Oliveira Baptista Geraldês Freire, professora eventual do 8.º grupo.

Maria Helena Filomena Pinto Rebelo Leão, professora eventual do 8.º grupo.

(O emolumento devido, na importância de \$72,00, a \$24,00 cada, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 2 de Setembro de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano:

Alberto Jorge e Sousa — exonerado, a seu pedido, do cargo de dactilógrafo da Escola Preparatória do Ensino Secundário, para que fora nomeado por despacho de 25 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Novembro do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/77, a partir da data em que tomar posse do cargo de escriturário de 3.ª classe da Repartição dos Serviços de Administração Civil.

#### Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 14 de Setembro de 1978, emitiu o seguinte parecer, homologado em 18 de Setembro do corrente ano, respeitante ao aspirante, destes Serviços, Fernanda Maria Inácio:

«Deve ser enviada a clínica especializada (neurologia) dos Serviços de Saúde de Hong Kong, a fim de efectuar electro-encefalograma».

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 23 de Setembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

### SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

#### Extractos de despachos

Por despacho de 2 de Setembro de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Setembro de 1978: José da Silva, servente de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços — dispensado, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 53.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor do referido cargo, para que fora assalariado por despacho de 19 de Fevereiro de 1972, visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Março de 1972 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 4 de Março de 1972.

Por despachos de 9 de Setembro de 1978, anotados pelo Tribunal Administrativo em 20 de Setembro de 1978: Filomena Rita de Cássia Augusto Cabral Guterres, contínuo de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços — dispensada, a seu pedido, do referido car-

go, a partir da data em que iniciar as suas funções de ajudante de tráfego, eventual, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações de Macau, para que fora assalariada por despacho de 2 de Março de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março de 1976, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 20 de Março de 1976.

Dr. Lionel Estefânio Oldérico dos Remédios, médico-inspector do quadro médico comum e chefe dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — exonerado do cargo de delegado de saúde de Macau, para que havia sido nomeado, por acumulação, por despacho de 14 de Fevereiro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Fevereiro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, de 22 de Fevereiro de 1975, a partir de 17 de Agosto de 1978.

Por despacho de 9 de Setembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Setembro de 1978:

Dr. João Henrique Estêvão Fialho, médico de 1.ª classe do quadro médico comum dos Serviços de Saúde e Assistência — nomeado, ao abrigo do disposto nos artigos 94.º e 96.º do Regulamento Geral dos Serviços de Saúde de Macau, aprovado pela Portaria n.º 4 139, de 8 de Março de 1947, conjugados com a alínea f) do artigo 110.º do Regulamento dos Serviços de Saúde e Assistência, aprovado pelo Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, para exercer o cargo de delegado de saúde de Macau. (É devido o emolumento de \$24,00).

Por despacho de 11 de Setembro de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Setembro de 1978:

Rescindido, a seu pedido, o contrato celebrado por despacho de 21 de Fevereiro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Abril de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, de 29 de Abril de 1978, com a médica-pediatra do quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas, destes Serviços, Dr.ª Célia Augusta de Resende Espanha Abreu Freire Aires da Silva, a partir de 5 de Outubro de 1978.

Por despacho de 16 de Setembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Setembro de 1978:

João da Conceição Noronha — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para o cargo de contínuo de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da dispensa de serviço concedida, a seu pedido, ao proprietário do lugar, Filomena Rita de Cássia Augusto Cabral Guterres. (É devido o emolumento de \$16,00).

Por despachos de 16 de Setembro de 1978, anotados pelo Tribunal Administrativo em 21 de Setembro de 1978:

Beatriz Fong Nin Ló, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — exonerada do cargo de enfermeira de 1.ª classe do mesmo quadro, ramo e Serviços, para que havia sido nomeada, interinamente, por despacho de 4 de Julho de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Julho de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, de 15 de Julho de 1978.

Ü Mio Leng, aliás Iu Siu Leng, aliás Ivone Joana Iu Cabral, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, interinamente, enfermeira de 1.ª classe do mesmo quadro, ramo

e Serviços, ao abrigo do disposto nos artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, indo ocupar a vaga resultante da nomeação do enfermeiro de 1.ª classe, Leonardo Lucas Amante de Assunção que, por substituição, vem exercendo o cargo de enfermeiro-chefe. (É devido o emolumento de \$24,00).

Por despacho de 16 do corrente:

Maria de Lurdes Wai Cambeta, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

### Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 14 de Setembro de 1978, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 15 de Setembro do corrente ano, respeitante ao pessoal, abaixo indicado, dos Serviços de Saúde e Assistência:

Iu Sio Sin Rodrigues, enfermeira de 2.ª classe:

«Necessita de 10 (dez) dias de licença para repouso e tratamento».

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 23 de Agosto de 1978. — O Chefe dos Serviços, substituto, João Henrique Estêvão Fialho, médico de 1.ª classe.

## REPARTIÇÃO DE ESTATÍSTICA

### Extracto de despacho

Por despacho de 14 de Setembro de 1978, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 20 do mesmo mês e ano:

Manuel Eduardo Variz, de 62 anos de idade, com mais de 40 anos de serviço prestado ao Estado, adjunto técnico de 3.ª classe do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Estatística — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 7 de Setembro de 1978, de conformidade com o parecer da Junta de Saúde de Revisão que, em sua sessão ordinária de 4 de Setembro de 1978, homologado em 7 do mesmo mês e ano, o julgou inapto para continuar ao serviço, sendo-lhe fixada a seguinte pensão:

Pensão provisória anual de Pts: \$25 080,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com a portaria de 24 de Agosto de 1976, publicada no *Boletim Oficial* n.º 35, de 28 de Agosto de 1978, para efeitos de aposentação, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$2 040,00, do grupo «J», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescida da diuturnidade de Pts: \$50,00 mensais, concedida pelo mesmo decreto-lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$24,00).

**Rectificação**

Na alínea b) do anúncio do concurso documental para o provimento de um lugar de técnico estatístico do quadro de pessoal técnico desta Repartição, de 1 de Setembro de 1978, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/78, de 16 de Setembro, onde se lê:

«b) Documento comprovativo de possuírem licenciatura anterior a 1975 em Economia, Finanças, ISCSP, Matemáticas, Gestão de Empresas, Estatística ou Demografia, por qualquer universidade;»

deve ler-se:

«b) Documento comprovativo de possuírem licenciatura anterior a 1975 em Economia, Finanças, ISCSP, Matemáticas, Estatística ou Demografia, por qualquer universidade;».

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 23 de Setembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

**SERVIÇOS DE FINANÇAS****Extractos de despachos**

Por despacho de 24 de Agosto de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 30 do mesmo mês e ano:

Rosalina Maria Gomes Pereira, viúva de Mário Benigno Pereira, que foi subchefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública, aposentado, falecido em 7 de Abril de 1978 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$4 027,20 anuais. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 7 de Abril de 1978, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$2 041,80, em oitenta e três prestações mensais, de \$24,60 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

Por despachos de 31 de Agosto de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 9 de Setembro de 1978:

Luis Leopoldo da Conceição Carvalhosa, subchefe n.º 5, da Polícia Marítima e Fiscal — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$16 470,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$1 310,00, correspondente ao grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00 e ainda das remunerações mensais percebidas nos últimos dois anos de \$299,20, nos termos da alínea b), do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 52/75.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Fong H'ong, servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única determinada pelo artigo 1.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 14/77/M, de 30 de Abril, de Pts: \$4 884,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 22 anos

de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$740,00, correspondente ao grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, de acordo com o disposto no artigo 1.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 7/77/M, de 20 de Agosto.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Luis Eduardo Nogueira dos Remédios, guarda de 2.ª classe n.º 207, da Polícia Marítima e Fiscal — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$11 582,40, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 37 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$980,00, correspondente ao grupo «U», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00 e ainda às remunerações percebidas nos últimos 2 anos de \$321,50, nos termos da alínea b), do n.º 4 do artigo 4.º do referido Decreto n.º 52/75.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Cheong Sou, servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única determinada pelo artigo 1.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 14/77/M, de 30 de Abril, de Pts: \$7 992,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 36 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$740,00, correspondente ao grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, de acordo com o disposto no artigo 1.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 7/77/M, de 20 de Agosto.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

Lai Chan, guarda de 3.ª classe n.º 287/46, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$11 880,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Choi Man Peng, guarda de 3.ª classe n.º 409, da Polícia Marítima e Fiscal — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$12 043,20, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00 e ainda às remunerações

rações percebidas nos últimos dois anos de \$325,90, nos termos da alínea b) n.º 4 do artigo 4.º do Decreto n.º 52/75.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despachos de 31 de Agosto de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 13 de Setembro do mesmo ano: António Carlos Correia Pais de Assunção, auxiliar de obras públicas de 1.ª classe dos Serviços de Obras Públicas — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única determinada pelo artigo 1.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 14/77/M, de 30 de Abril, de Pts: \$8 424,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 19 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$1 310,00, correspondente ao grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino e ainda a média das remunerações mensais percebidas nos últimos 2 anos de \$167,75, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/78/M, de 18 de Agosto, de acordo com o disposto no artigo 1.º, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 7/77/M, de 20 de Agosto.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Lei Kam Chin, aliás Kam Chin, servente de 1.ª classe n.º 76, da Repartição dos Serviços de Marinha — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única determinada pelo artigo 1.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 14/77/M, de 30 de Abril, de Pts: \$7 548,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 34 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$740,00, correspondente ao grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, de acordo com o disposto no artigo 1.º, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 7/77/M, de 20 de Agosto.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despachos de 7 de Setembro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 14 de Setembro do mesmo ano: Ha Peng, assalariado de 1.ª classe n.º 7, do Comando das Forças de Segurança de Macau — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$5 688,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 24 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$740,00, correspondente ao grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Lei Lam, guarda de 3.ª classe n.º 332/47, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$11 880,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Vong Lin, guarda-fios de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$13 200,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$1 050,00, correspondente ao grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Lei Pong, guarda de 3.ª classe n.º 371/48, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$11 880,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

António Carvalho Nunes, guarda de 1.ª classe n.º 521/53, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$12 210,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 37 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$1 050,00, correspondente ao grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).



Vong Cheong, marinheiro de 2.ª classe n.º 21, dos Serviços de Marinha — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$6 300,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 25 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$790,00, correspondente ao grupo «Z», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Henrique Campos, guarda de 1.ª classe n.º 270/46, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$13 200,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$1 050,00, correspondente ao grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Chau Tai, patrão n.º 4, dos Serviços de Marinha — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$11 583,60, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 39 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Ho San Man, guarda de 2.ª classe n.º 567/56, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$9 579,60, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 31 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$980,00, correspondente ao grupo «U», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

António Francisco da Rosa, segundo subchefe da Polícia Municipal — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única determinada pelo artigo 1.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 14/77/M, de 30 de Abril, de Pts:

\$ 8 700,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 25 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$1 160,00, correspondente ao grupo «S», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, de acordo com o disposto no artigo 1.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 7/77/M, de 20 de Agosto.

O encargo desta pensão é suportado pelo orçamento deste território e do Leal Senado de Macau, nas proporções de 237/1000 e 763/1000 a que correspondem, respectivamente, 6 anos e 13 dias e 19 anos, 5 meses e 8 dias de serviço prestado.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 21 de Setembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, substituto, o Adjunto, *Olimpio Martins Silva*, director de 2.ª classe,

## SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

### Portaria

Sob proposta do chefe, substituto, da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

No uso da competência atribuída pelo n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Louvo o director de 3.ª classe, interino, da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, ora desligada do serviço para efeitos de aposentação, *Artemisia Maria dos Santos*, pelo muito zelo e dedicação que demonstrou devotar pela Função Pública durante os seus 32 anos de serviço.

Funcionária de carreira dos CTT, exerceu com o maior empenho os cargos para que foi nomeada e as funções que lhe foram atribuídas, em especial as de chefe da 2.ª Secção (Exploração Postal) e de vogal do Conselho de Administração dos CTT, demonstrando possuir excelentes preparação e experiência, pelo que é de toda a justiça enaltecer os seus relevantes serviços e apontá-la como exemplo de dedicação que muito contribuiu para o prestígio dos CTT.

Residência do Governo, em Macau, aos 11 de Setembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

### Extracto de diploma de provimento

Por diploma de provimento de 9 de Setembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano:

Júlio Martins Fernandes — nomeado, interinamente, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, por conveniência de serviço, nos termos do artigo 63.º e § único do artigo 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da demissão do funcionário ~~de~~

categoria, Armando Manuel Belém Martins. (É devido o emolumento de \$16,00).

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 23 de Setembro de 1978. — O Chefe da Repartição, substituto, *F. de Macedo Pinto*, director de 2.ª classe.

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAU

### Extractos de ordens de serviço

Por ordem de serviço n.º 106, de 1 de Setembro de 1978, do Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Macau: José Cupertino Lopes do Espírito Santo, ajudante de escrivão do 1.º Cartório — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer, interinamente, as funções de escrivão do 1.º Cartório do Juízo de Direito desta Comarca, enquanto o escrivão do mesmo Cartório, Manuel Rudberto Lopes do Espírito Santo, se encontrar no gozo da licença disciplinar que lhe foi concedida.

Por ordem de serviço n.º 108, de 4 de Setembro de 1978, do Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Macau: Norton Lopes Monteiro, contínuo de 1.ª classe do Juízo de Direito desta Comarca — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer, interinamente, as funções de dactilógrafo do 1.º Cartório do Juízo de Direito desta Comarca, enquanto o proprietário do lugar, José Luís Sá Ferreira, se encontrar a exercer as funções de ajudante de escrivão, interino, do mesmo Cartório.

Juízo de Direito da Comarca de Macau, aos 23 de Setembro de 1978. — O Escrivão do 1.º Cartório, interino, *José Cupertino Lopes do Espírito Santo*. — Visto. — O Primeiro Substituto do Juiz de Direito, em exercício, *José Martins Sequeira e Serpa*.

## JUIZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE MACAU

### Extractos de ordens de serviço

Por ordem de serviço n.º 7, de 31 de Agosto de 1978, do Meritíssimo Juiz de Direito do Juízo de Instrução Criminal de Macau, anotada pelo Tribunal Administrativo em 12 de Setembro do mesmo ano:

Tendo reassumido as funções de oficial de diligências, José Ângelo Machado de Mendonça, e de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, Fernando António Fão, ambos do Juízo de Instrução Criminal, após o gozo de licença disciplinar de 30 (trinta) dias, exonero os seguintes funcionários, interinos, deste Juízo:

Do lugar de oficial de diligências, Vítor Lopes Fazenda, nomeado por ordem de serviço n.º 6, de 31 de Julho de 1978, visada pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto de 1978 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 34; e

Do lugar de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, Manuel José da Rosa, nomeado por ordem de serviço n.º 6, de 31 de Julho de 1978, visada pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto de 1978 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 34.

Por ordem de serviço n.º 8, de 31 de Agosto de 1978, do Meritíssimo Juiz de Direito do Juízo de Instrução Criminal de Macau, visada pelo Tribunal Administrativo em 13 de Setembro do mesmo ano:

Tendo iniciado no dia 31 de Agosto do corrente ano, o gozo de licença disciplinar de 30 (trinta) dias, o ajudante de escrivão do Juízo de Instrução Criminal, José Manuel da Silva Santos, nomeio, interinamente, em substituição daquele funcionário, o oficial de diligências do mesmo Juízo, José Ângelo Machado de Mendonça. (É devido o emolumento na importância de \$24,00); e

Para a vaga de oficial de diligências nomeio, interinamente, Manuel José da Rosa. (É devido o emolumento na importância de \$24,00).

Tais nomeações são efectuadas nos termos do artigo 5.º do Decreto n.º 352/72, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo 17.º, n.º 1, do Decreto n.º 442/73, de 4 de Setembro, dada a urgente conveniência de serviço e enquanto durar a ausência dos seus proprietários.

Por ordem de serviço n.º 9, de 31 de Agosto de 1978, do Meritíssimo Juiz de Direito do Juízo de Instrução Criminal, anotada pelo Tribunal Administrativo em 12 de Setembro do mesmo ano:

Tendo iniciado no dia 31 de Agosto do corrente ano, o gozo de licença disciplinar de 30 (trinta) dias, o oficial de diligências, interino, do Juízo de Instrução Criminal, Domingos Lynn da Rosa Duque, para o qual foi nomeado por ordem de serviço n.º 5, de 26 de Junho de 1978, visada pelo Tribunal Administrativo em 11 de Julho de 1978, e publicada no *Boletim Oficial* n.º 28, exonero-o assim das funções de oficial a partir da mesma data, regressando ao seu lugar anterior de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe deste Juízo.

Exonero, igualmente, do lugar de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, interino, deste Juízo, Isabel Gracias, que vinha ocupando o lugar de Domingos Lynn da Rosa Duque. (*B. O.* n.º 28).

Por ordem de serviço n.º 9, de 31 de Agosto de 1978, do Meritíssimo Juiz de Direito do Juízo de Instrução Criminal de Macau, visada pelo Tribunal Administrativo em 13 de Setembro do mesmo ano:

Tendo iniciado no dia 31 de Agosto do corrente ano, o gozo de licença disciplinar de 30 (trinta) dias, o oficial de diligências, interino, do Juízo de Instrução Criminal, Domingos Lynn da Rosa Duque, para o qual foi nomeado por ordem de serviço n.º 5, de 26 de Junho de 1978, visada pelo Tribunal Administrativo em 11 de Julho de 1978 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 28, exonero-o assim das funções de oficial a partir da mesma data, regressando ao seu lugar anterior de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe deste Juízo.

Exonero, igualmente, do lugar de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, interino, deste Juízo, Isabel Gracias, que vinha ocupando o lugar de Domingos Lynn da Rosa Duque (*B. O.* n.º 28).

Em consequência dessas exonerações, nomeio, interinamente, os seguintes indivíduos:

Para o lugar de oficial de diligências, Vítor Lopes Fazenda, — (É devido o emolumento ao Tribunal Administrativo na importância de \$24,00) — indo ocupar a vaga deixada por Carlos Assunção da Rosa, resultante da sua nomeação interina, para o lugar de ajudante de escrivão; e

Para a vaga de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, Isabel Gracias — (É devido o emolumento ao Tribunal Administra-

tivo na importância de \$16,00) — indo ocupar o lugar de Domingos Lynn da Rosa Duque, resultante do início no gozo de licença disciplinar.

Tais nomeações interinas são efectuadas nos termos do artigo 5.º do Decreto n.º 352/72, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo 17.º, n.º 1, do Decreto n.º 442/73, de 4 de Setembro, dada a urgente conveniência de serviço e enquanto durar a ausência dos seus proprietários.

Juízo de Instrução Criminal, em Macau, aos 23 de Setembro de 1978. — O Juiz de Direito, *Salvador Figueiredo*.

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extractos de despachos de licenciamento

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 15 de Setembro de 1978, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 1.ª classe, denominado «Fábrica de Artigos de Vestuário Kai Ian (Macau) Limitada», em chinês, «Ou Mun Kai Ian Chai I Hung Vai Chong Iao Han Cong Si» e, em inglês, «Colleen (Macau) Foundation Garment, Limited», sito no r/c, fábrica «B», do prédio n.ºs 35-35C, da Avenida Almirante Lacerda, para a exploração da indústria de fabricação de artigos de vestuário, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Ip Su Pui.

(Custo desta publicação \$11,80)

Por despacho de 18 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 2.ª classe, denominado «Fábrica de Luvas Atlântico», em inglês, «Atlantic Glove Manufactory» e, em chinês, «Tai Sai Ieong Sau Mat Chong», sito no 10.º andar «K-1» do prédio n.ºs 167-169, da Avenida Almirante Lacerda (Edifício Iao Fai), para a exploração da indústria de fabricação de luvas, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Tsai Ge-Shing.

(Custo desta publicação \$10,90)

Por despacho de 18 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 2.ª classe, denominado «O King Polyester Flower», em chinês, «Oi Kuan Si Fa Chon», sito n.º 1.º andar do Edifício Va On, apartamentos L-1, M-1 e N-1, do Istmo Ferreira do Amaral, para a exploração da indústria de outras indústrias transformadoras n. e. (flores artificiais de tecido), nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Mak Kwong-Shu.

(Custo desta publicação \$10,90)

Por despacho de 18 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Ngai Sang», sito no r/c do prédio n.º 1-B, da Calçada da Rocha, para a exploração da indústria de tipografia e encadernação, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Leong Peng Sang, aliás Leong Sang.

(Custo desta publicação \$ 9,10)

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 23 de Setembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

## SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extracto de despacho

Por despacho de 18 de Setembro do corrente ano:

Augusto Rosa Nunes Júnior, auxiliar de obras públicas de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

### COMISSÃO DE TERRAS

#### Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 22 de Agosto do corrente ano, ouvido o Conselho Consultivo do Governo:

Concedida a Kou Hang Seong, doméstica, e seu marido Ao Veng Ngoc, comerciante, ambos de nacionalidade chinesa, moradores na Rua Almirante Costa Cabral n.º 42-A, 2.º andar, moradia «E», proprietários dos prédios n.ºs 2 e 2-A e 2-B, da Rua do Padre António, uma parcela de terreno com a área de 12mq,18, a fim de ser anexada ao terreno resultante da demolição dos seus mesmos prédios, para a construção de um novo bloco de prédios para fins comerciais e habitacionais, por aforamento e com dispensa de praça, pagando o preço do domínio de \$280,00 por m<sup>2</sup>., ou seja a importância total de \$3 411,00 (três mil quatrocentas e onze patacas) e o correspondente foro de \$0,05 também por m<sup>2</sup>. de terreno.

Comissão de Terras, em Macau, aos 23 de Setembro de 1978. — O Presidente da Comissão, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 23 de Setembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

## SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS DE MACAU

### Extracto de despacho

Por despacho de 10 de Julho de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Setembro de 1978:

António Maria do Espírito Santo Dias, auxiliar de 4.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, para que fora transitado por despacho de 31 de Maio de 1976, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 5 de Junho de 1976, a partir de 1 de Julho do corrente ano.

Serviços Florestais e Agrícolas, em Macau, aos 23 de Setembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Vitor Manuel Marques Ramos Reynaud*, técnico-chefe.

**INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS****Extracto de despacho**

Por despacho de 13 do corrente:

Vítor Alberto Costa, fiscal de 3.ª classe, contratado, da Inspeção dos Contratos de Jogos — concedidos, ao abrigo do disposto no artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau.

Inspeção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 23 de Setembro de 1978. — O Delegado do Governo junto da S. T. D. M., *José Manuel S. Ramos de Campos*, major.

**SERVIÇOS DE MARINHA****Extracto de despacho**

Por despacho de 11 de Setembro do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 20 do mesmo mês e ano:

António Maria Dias Azedo, terceiro-escriturário, exercendo, interinamente, as funções de segundo-escriturário do quadro do pessoal civil de secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha — reconduzido, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, no referido cargo, por mais três anos, a partir de 25 de Setembro de 1978.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 23 de Setembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *João Galdes Freire*, capitão-de-fragata.

**FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU****POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Rescisão de contrato**

Anotada pelo Tribunal Administrativo em 14 de Setembro de 1978:

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador, dada em 7 do corrente, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 28 de Setembro de 1977 (*B. O. n.º 39/77*), com o guarda de 3.ª classe n.º 789/77, Rui Manuel Soares, a partir de 15 do corrente.

**Extractos de despachos**

Por despachos de 11 de Setembro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 20 do mesmo mês e ano:

Que ao comandante de secção, António da Conceição de Jesus Drummond, e ao guarda de 2.ª classe n.º 3/74/F, Maria Luísa da Silva, nomeados instrutor e escrivão, respectivamente, de um processo disciplinar mandado instaurar contra o guarda de 2.ª classe n.º 747/75, António Aureliano Ritchie, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, e de acordo com o Despacho n.º 52/76, de 29 de Junho, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$112,00 e \$70,00, pelo período de 7 dias efectivos que demorou a elaborar o processo, o qual foi entregue em 29 de Agosto do corrente ano.

Que ao chefe de esquadra, Fernando Ludovica Camacho, e ao chefe de esquadra, Artur Xequê do Rosário, nomeados instrutor e escrivão, respectivamente, de um processo disciplinar mandado instaurar contra o guarda de 3.ª classe n.º 128/71, Gregory Alves, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, e de acordo com o Despacho n.º 52/76, de 29 de Junho, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$80,00 e \$50,00, pelo período de 5 dias efectivos que demorou a elaborar o processo, o qual foi entregue em 5 do corrente.

Que ao chefe de esquadra, Fernando Ludovica Camacho, e ao subchefe de esquadra, Artur Xequê do Rosário, nomeados instrutor e escrivão, respectivamente, de um processo disciplinar mandado instaurar contra o guarda de 3.ª classe n.º 616/77, Sam Kwok Cheng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, e de acordo com o Despacho n.º 52/76, de 29 de Junho, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$64,00 e \$40,00, pelo período de 4 dias efectivos que demorou a elaborar o processo, o qual foi entregue em 21 de Junho do corrente ano.

**Declaração n.º 48/78**

Declara-se que a Junta de Saúde de Revisão, em sessão de 11 de Setembro de 1978, emitiu o seguinte parecer, homologado em 18 do mesmo mês e ano, respeitante ao guarda de 1.ª classe n.º 484/51, José da Conceição Casimiro Lopes, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

**Declaração n.º 49/78**

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 14 de Setembro de 1978, emitiu o seguinte parecer, homologado em 18 do mesmo mês e ano, respeitante ao subchefe de esquadra n.º 38/57, Adriano da Silva, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de 15 (quinze) dias de licença para convalescência. Necessita de ser observado em serviço de gastroenterologia dos Serviços de Saúde de Hong Kong, a fim de realizar gastroscopias».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 23 de Setembro de 1978. — O Comandante, interino, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major de infantaria.

**CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL****Rescisão de contrato**

Anotada pelo Tribunal Administrativo em 14 de Setembro de 1978:

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador do Território de Macau, dada em 5 de Setembro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 1 de Agosto

de 1976 (B. O. n.º 31/76), com o guarda de 3.ª classe n.º 17/76, Cheong In Tak, a partir de 1 de Setembro de 1978.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Extractos de despachos

Por despachos de 4 de Setembro de 1978, anotados pelo Tribunal Administrativo em 20 de Setembro do mesmo ano:

Tam Kuan Iu — exonerado do cargo de servente de 2.ª classe, assalariado, da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, a partir de 19 de Agosto de 1978, data em que tomou posse do cargo de agente-auxiliar de 2.ª classe da mesma Subdirectoria.

Chan Heng Chiu, aliás Ch'an Kuong Tát — exonerado do cargo de servente de 2.ª classe, assalariado, da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, a partir de 19 de Agosto de 1978, data em que tomou posse do cargo de agente-auxiliar de 2.ª classe da mesma Subdirectoria.

Lei Seng — exonerado do cargo de servente de 2.ª classe, assalariado, da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, a partir de 19 de Agosto de 1978, data em que tomou posse do cargo de agente-auxiliar de 2.ª classe da mesma Subdirectoria.

Iong Io Cheong — exonerado do cargo de servente de 2.ª classe, assalariado, da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, a partir de 19 de Agosto de 1978, data em que tomou posse do cargo de agente-auxiliar de 2.ª classe da mesma Subdirectoria.

Por despachos de 4 de Setembro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

Chu Kai Tung — nomeado servente de 2.ª classe, assalariado, da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga resultante da rescisão do contrato de assalariamento concedido ao servente de 2.ª classe, Iong Io Cheong.

Chan Mo Keong — nomeado servente de 2.ª classe, assalariado, da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga resultante da rescisão do contrato de assalariamento concedido ao servente de 2.ª classe, Tam Kuan Iu.

Kou Chi Fat ou Kaw Kyi Fatt, aliás Ma Tin Nyint — nomeado servente de 2.ª classe, assalariado, da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga resultante da rescisão do contrato de assalariamento concedido ao servente de 2.ª classe, Chan Heng Chiu, aliás Ch'an Kuong Tát.

Lam Kam Tou — nomeado servente de 2.ª classe, assalariado, da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga resultante da rescisão do contrato de assalariamento concedido ao servente de 2.ª classe, Lei Seng.

(É devido o emolumento de \$16,00, em cada um destes despachos).

Centro de Recuperação Social, em Macau, aos 23 de Setembro de 1978. — O Comandante, interino, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major de infantaria.

### POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

#### Extracto de despacho

Por despacho de 31 de Agosto de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Setembro do mesmo ano: José Manuel Afonso, guarda de 2.ª classe n.º 215, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 1.ª classe n.º 163, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e a alínea c) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal, 15.º classificado, na vaga resultante de António da Silva, ter sido exonerado a seu pedido. (É devido o emolumento de \$16,00).

#### Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 14 de Setembro de 1978, emitiu o seguinte parecer, homologado em 15 do mesmo mês e ano, respeitante ao guarda de 1.ª classe n.º 106, da Polícia Marítima e Fiscal, Fong Kin Vá:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 23 de Setembro de 1978. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

### CENTRO DE INSTRUÇÃO CONJUNTO

#### Extracto de despacho

Por despacho de 30 de Agosto do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Setembro do mesmo ano:

São nomeados instrutores os seguintes elementos:

Segundo-oficial dos Serviços de Educação, Joaquim Gonçalves Gomes da Silva;

Terceiro-oficial do Liceu Nacional Infante D. Henrique, Américo do Espírito Santo Guilherme.

Centro de Instrução Conjunto, em Coloane, aos 23 de Setembro de 1978. — O Comandante do CIC, *Luis Manuel Ferraz P. Oliveira*, capitão de artilharia.

Por despacho de 11 de Setembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Setembro do mesmo ano:

Delana Diana Dias, quarta classificada, no concurso a que se refere a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 10, de 11 de Março de 1978 — nomeada, provisoriamente, aspirante do quadro privativo da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga resultante da promoção do aspirante, Fernando Augusto de Assis, a terceiro-oficial. (É devido o emolumento de \$16,00).

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 23 de Setembro de 1978. — O Subdirector, substituto, *Manuel Pereira de Araújo*.

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU

### Extracto de despacho

Por despacho de 14 de Setembro de 1978:

Elfrida Tavares Gonçalves Ricardo das Neves, aspirante, provisório, do quadro administrativo do Instituto de Assistência Social de Macau — reconduzida, no referido cargo, por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com efeito a partir de 14 de Agosto do corrente ano.

Instituto de Assistência Social, em Macau, aos 23 de Setembro de 1978. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Lista definitiva de inscrição de professores interinos e de serviço eventual do Ensino Infantil para o ano lectivo de 1978/1979, respeitante a candidatos habilitados com o curso de Educadores de Infância ou dos Jardins — Escolas João de Deus, homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Setembro de 1978:

N.º de ordem	Nomes dos candidatos	Habilitações literárias	Tempo de serviço prestado com qualificação de suficiente			Tempo de residência no Território
			Anos	Meses	Dias	
1.º	Maria Filomena Cruz de Azevedo Ataí-de Andrade Gomes	Curso de Educadora da Infância com a classificação de 13 valores	0	0	0	
2.º	Celsa Carmelina Almeida e Noronha	Habilitações consideradas suficientes para docência no ensino infantil	0	0	0	

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 18 de Setembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

Lista definitiva de inscrição de professores interinos e de serviço eventual do Ensino Primário Oficial de Macau para o ano lectivo de 1978/1979, nos termos do artigo 151.º e seus §§ 1.º e 2.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 759, de 28 de Junho de 1969, homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Setembro de 1978:

N.º de ordem	Nomes dos candidatos	Habilitações literárias	Valorização	Tempo de serviço			Valorização profissional	Excesso de tempo de serviço		
				Anos	Meses	Dias		Anos	Meses	Dias
1.º	Catarina Lopes da Silva Basílio	Curso do Magistério Primário	16	7	—	11	18	2	—	11
2.º	Maria Adelina Oliveira Pateiro Ferreira	Curso do Magistério Primário	12	6	10	6	14	1	10	6

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 18 de Setembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

Lista definitiva de inscrição de professores interinos e de serviço eventual do Ensino Primário Oficial para o ano lectivo de 1978/1979, respeitante a candidatos não diplomados pelas Escolas do Magistério Primário, homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Setembro de 1978:

N.º de ordem	Nomes dos candidatos	Habilitações literárias	Tempo de serviço prestado com qualificação de suficiente			Tempo de residência no Território
			Anos	Meses	Dias	
1.º	Armando da Costa Ferreira	Licenciatura em Filosofia com a classificação de 14 valores	0	0	0	11 anos e 5 meses
2.º	Maria Marinela Carvalho Ferreira	Licenciatura em História com a classificação de 14 valores	0	0	0	
3.º	Ivone da Silva Rodrigues do Amaral e Silva	Aprovada em 10 disciplinas da licenciatura em Filologia Germânica	2	10	10	5 meses
4.º	Rebeca Fátima de Almeida Alves	Aprovação em 3 disciplinas da licenciatura em Economia	2	9	13	
5.º	Teresa Maria de Jesus dos Santos	Curso complementar liceal com a classificação de 16 valores	0	9	9	5 meses
6.º	Arnaldo Ernesto dos Santos	Curso complementar liceal com a classificação de 16 valores	0	9	27	
7.º	Maria Antonieta Roque de Oliveira Jacob Nóvoa	Sétimo ano dos liceus com a classificação de 15 valores (alínea f)	3	5	25	5 meses
8.º	João Carlos Yeong	Curso complementar liceal com a classificação de 15 valores	0	9	10	
9.º	Maria Margarida Madeira Noronha	Curso complementar liceal com a classificação de 15 valores	0	9	7	5 meses
10.º	Maria Filomena de Melo de Sampaio. Carneiro	Curso complementar liceal com a classificação de 15 valores	0	0	0	
11.º	Maria Isabel Gomes dos Santos	Curso complementar liceal com a classificação de 14 valores	0	9	0	5 meses
12.º	Teresa Maria Pais Dores Pires Estrela Roldão Lopes	Curso complementar liceal com a classificação de 14 valores	0	8	24	
13.º	Beatriz Borges Ferreira de Almeida	Curso complementar liceal com a classificação de 14 valores	0	0	0	5 meses
14.º	Joaquim Alves Babaroca	Curso complementar liceal com a classificação de 14 valores	0	0	0	
15.º	Rita Botelho dos Santos	Curso complementar liceal com a classificação de 12 valores	0	0	0	5 meses
16.º	Maria Rosa Marta Clemente Pinto	Curso complementar liceal com a classificação de 12 valores	0	0	0	
17.º	Albinina Maria Carvalho da Glória	Curso complementar liceal com a classificação de 11 valores	0	0	0	Desde Fevereiro de 1978 até à presente data
18.º	Maria Celeste Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale	Terceiro ciclo liceal (sétimo ano, alínea f) com a classificação de 11 valores	0	0	0	
19.º	Vítor Miguel Pinto de Morais	Aprovado em 4 disciplinas do segundo ano do curso complementar liceal	0	0	0	Desde Fevereiro de 1978 até à presente data
20.º	Alcina Viseu Pinheiro	Aprovação em 5 disciplinas do primeiro ano do curso complementar liceal	0	0	0	
21.º	Marta Luzia Ruth Júlia da Piedade Dias Sousa e Aguiar	Segundo ciclo liceal (5.º ano) com a classificação de 13 valores	0	0	0	Desde Fevereiro de 1978 até à presente data
22.º	Ilda Bela de Sousa Carvalho Estácio	Curso geral de administração e comércio com a classificação de 13 valores	0	0	0	
23.º	Josefina Helena das Dores	Curso geral dos liceus com a classificação de 11 valores	0	0	0	Desde Fevereiro de 1978 até à presente data
(a)						

(a) Uma candidata ficou excluída por falta de elementos para a sua classificação.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 18 de Setembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

Lista definitiva de inscrição de professores, de serviço eventual, de língua portuguesa do Ensino Primário Oficial Luso-Chinês para o ano lectivo 1978/1979, respeitante a candidatos não diplomados pelas Escolas do Magistério Primário, homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Setembro de 1978:

N.º de ordem	Nomes dos candidatos	Habilitações literárias	Tempo de serviço prestado com qualificação de suficiente			Tempo de residência no Território
			Anos	Meses	Dias	
1.º	António Manuel Lancelote Inácio	1.º ano do curso do Magistério Primário	4	9	4	
2.º	Rebeca Fátima de Almeida Alves	Aprovação em 3 disciplinas da licenciatura em Economia	2	9	13	
3.º	Teresa Maria de Jesus dos Santos	Curso complementar liceal com a classificação de 16 valores	0	9	9	
4.º	Arnaldo Ernesto dos Santos	Curso complementar liceal com a classificação de 16 valores	0	9	27	
5.º	João Carlos Yeong	Curso complementar liceal com a classificação de 15 valores	0	9	10	
6.º	Maria Margarida Madeira Noronha	Curso complementar liceal com a classificação de 15 valores	0	9	7	
7.º	Maria Isabel Gomes dos Santos	Curso complementar liceal com a classificação de 14 valores	0	9	0	
8.º	Rita Botelho dos Santos	Curso complementar liceal com a classificação de 12 valores	0	0	0	
9.º	Albinina Maria Carvalho da Glória	Curso complementar liceal com a classificação de 11 valores	0	0	0	
10.º	Alcina Viseu Pinheiro	Aprovação em 5 disciplinas do 1.º ano do curso complementar liceal	0	0	0	

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 18 de Setembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

### Listas

definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares de professores de serviço eventual da Escola Preparatória do Ensino Secundário e Liceu Nacional Infante D. Henrique, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 8 de Julho de 1978:

#### *Escola Preparatória do Ensino Secundário*

##### *1.º grupo (Língua Portuguesa, História e Geografia de Portugal)*

- 1.º Maria Marinela Carvalho Costa Ferreira;
- 2.º Armando da Costa Ferreira;
- 3.º Manuel Alfredo Tavares;
- 4.º Maria Elisa Morais Alves.

Cinco candidatos não têm habilitações suficientes que permitam a sua graduação.

##### *2.º grupo (Francês e Língua Portuguesa)*

- 1.º Maria Tabita Ferreira dos Santos Rebelo de Almeida;
- 2.º Maria José Salgado Zenha Leite.

Três candidatos não têm habilitações suficientes que permitam a sua graduação.

##### *3.º grupo (Inglês e Língua Portuguesa)*

- 1.º Maria Guilhermina Freire Pinto Ramalho;
- 2.º Gabriela Helena da Silva Alves;
- 3.º Maria Tabita Ferreira dos Santos Rebelo de Almeida;
- 4.º Catarina Lopes da Silva Basílio;
- 5.º Maria José Salgado Zenha Leite.

Três candidatos não têm habilitações suficientes que permitam a sua graduação.

##### *4.º grupo (Matemática e Ciências de Natureza)*

- 1.º Lourenço António do Rosário;
- 2.º Alda Maria Amaral de Almeida Ghira;
- 3.º Maria Fernanda Nabais Conde Chan;
- 4.º Fátima Maria Oliveira Marques.

##### *5.º grupo (Educação Visual)*

- 1.º Maria Paula Correia de Seabra e Conceição;
- 2.º Maria Leonor Ferreira de Andrade Albuquerque da Silva Tomás;
- 3.º Maria Fernanda Nabais Conde Chan.

##### *Trabalhos Manuais Femininos*

- 1.º Maria Paula Correia de Seabra e Conceição;
- 2.º Maria Leonor Ferreira de Andrade Albuquerque da Silva Tomás;
- 3.º Maria Elisa Correia de Barros Trindade;
- 4.º Maria Fernanda Tavares Peixoto Gomes Coutinho.

Duas candidatas não têm habilitações suficientes que permitam a sua graduação.

#### *Liceu Nacional Infante D. Henrique*

##### *1.º grupo (Português, Latim e Grego)*

- 1.º Manuel Alfredo Tavares;
- 2.º Maria José Salgado Zenha Leite.

Uma candidata não tem habilitações suficientes que permitam a sua graduação.

##### *2.º grupo (Português e Francês)*

- 1.º Maria Tabita Ferreira dos Santos Rebelo de Almeida;
- 2.º Maria José Salgado Zenha Leite.

Quatro candidatos não têm habilitações suficientes que permitam a sua graduação.

##### *3.º grupo (Inglês e Alemão)*

- 1.º Maria Guilhermina Freire Pinto Ramalho;
- 2.º Gabriela Helena da Silva Alves;
- 3.º Maria José Salgado Zenha Leite.

Três candidatos não têm habilitações suficientes que permitam a sua graduação.



**4.º grupo-A (História)**

- 1.º Maria Marinela Carvalho Costa Ferreira;
- 2.º Armando da Costa Ferreira;
- 3.º Joaquim Mendes Macedo de Loureiro;
- 4.º Manuel Natálio Rodrigues Nunes.

Dois candidatos não têm habilitações suficientes que permitam a sua graduação.

**4.º grupo-B (Filosofia)**

- 1.º Armando da Costa Ferreira;
- 2.º Maria Marinela Carvalho Costa Ferreira.

Um candidato não tem habilitações suficientes que permitam a sua graduação.

**5.º grupo (Geografia)**

Concorreu só uma candidata que não tem habilitações suficientes que permitam a sua graduação.

**6.º grupo (Ciências Naturais)**

Maria Fernanda Nabais Conde Chan.

**7.º grupo (Ciências Físico-Químicas)**

- 1.º Alda Maria Amaral de Almeida Ghira;
- 2.º Maria Fernanda Nabais Conde Chan.

**8.º grupo (Matemática)**

- 1.º Maria de Fátima Jorge da Rocha Vaz Pereira;
- 2.º Lourenço António do Rosário;
- 3.º Manuel Natálio Rodrigues Nunes;
- 4.º Alda Maria Amaral de Almeida Ghira;
- 5.º Maria Fernanda Nabais Conde Chan.

**9.º grupo (Desenho e Trabalhos Manuais)**

- 1.º Maria Paula Correia de Seabra e Conceição;
- 2.º Maria Fernanda Nabais Conde Chan.

**Trabalhos Oficinas Femininas**

Três candidatos não têm habilitações suficientes que permitam a sua graduação.

No caso de haver faltas irremediáveis de pessoal docente habilitado poderá ser chamado a prestar serviço, a título precário, qualquer candidato agora não graduado, cujas habilitações mais se aproximem das exigidas para a docência das disciplinas a que se refere o concurso.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Setembro de 1978).

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 21 de Setembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

definitiva dos candidatos que entregaram os seus requerimentos fora do prazo do concurso para o provimento de lugares de professores de serviço eventual da Escola Preparatória do Ensino Secundário e Liceu Nacional Infante D. Henrique, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 8 de Julho de 1978:

**Liceu Nacional Infante D. Henrique****6.º grupo (Ciências Naturais)**

Diana Maria de Fátima da Cunha Vital.

**Escola Preparatória do Ensino Secundário****4.º grupo (Matemática e Ciências da Natureza)**

Diana Maria de Fátima da Cunha Vital.

**5.º grupo (Educação Visual)**

- 1.º Gabriela Maria Jardim Hintze Ribeiro;
- 2.º Maria José Monteiro.

**Trabalhos Manuais Femininos**

Maria José Monteiro.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Setembro de 1978).

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 21 de Setembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

**SERVIÇOS DE ECONOMIA****Aviso**

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Susana Chou Vaz da Luz, aliás Susana Chou, de nacionalidade portuguesa, requer autorização para a instalação em Macau, no 2.º e 3.º andares, da Rua Cinco do Bairro da Areia Preta, (Ed. Man Fong) do estabelecimento industrial de fição e tecelagem de tecidos (tecidos de seda), a denominar-se «Fábrica de Tecelagem de Seda Macau», em inglês, «Macao Silk Weaving Factory» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes barulho e trepidação.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 23 de Setembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 22,70)

**CORPO DE BOMBEIROS****Lista**

Lista de classificação do concurso de promoção ao posto de bombeiro de 1.ª classe do Corpo de Bombeiros, realizado em 4 de Setembro de 1978, conforme o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, de 19 de Agosto de 1978:

**Aprovado:**

Bombeiro de 2.ª classe n.º 18/300, Tam Tin Sek...13,33 valores

**Reprovado:**

Bombeiro de 2.ª classe n.º 19/290, Lou Lau.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Setembro de 1978).

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 18 de Setembro de 1978. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

## LEAL SENADO DE MACAU

## Edital

Rogério Artur dos Santos, presidente do Leal Senado de Macau.

Faço saber que, na secção de licenças do Leal Senado, dentro das horas de expediente e nas datas abaixo indicadas, se renovam as seguintes licenças para o 4.º trimestre de 1978:

De 2 a 31 de Outubro:

Triciclos e jerinxás.

## Observações:

a) A falta de pagamento das licenças de circulação nos prazos para o efeito fixados, sujeita os proprietários ou possuidores dos veículos à multa correspondente a 10% da respectiva taxa anual, por cada mês em atraso, até ao máximo de 6 meses;

b) Se o atraso se prolongar para além de 6 meses, a multa será equivalente ao dobro da respectiva taxa anual.

E para constar, se publica este edital, com a respectiva versão chinesa, no *Boletim Oficial* e nos jornais locais, afixando-se ou-

tros de igual teor nos lugares de estilo.

Macau, Paços do Concelho, 18 de Setembro de 1978. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

澳門市政佈告

茲定於下列日期及辦公時間內，在本廳牌照課換發一九七八年度第四季之下列牌照：

十月二日至三十一日

三輪車及東洋車

附註：

甲、倘逾上述期限仍未繳納時，車主或其持有人將予以罰款處分，每逾期一月，罰款額相當於有關之車輛一年牌費之百分之十，以六個月為最高期限。

乙、倘逾期六個月以上者，罰款額則相當於應繳交之一年牌費之雙倍。

茲將本佈告連同中/葡文本分別刊行政府公報及本澳各大報章外，並標貼周知；此佈。

一九七八年九月十五日

廳長 申道恕

(Custo desta publicação \$53,40)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

## CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

## Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 16 de Setembro de 1978, lavrada a fls. 45 e segs. do livro n.º 97-C para escrituras diversas do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, pelos outorgantes:

1. Yiu Siu On, natural de Cantão, China, residente na Rua da Praia Grande n.º 99-3.º-A, desta cidade, e

2. Wong Kai Yin ou Wong Kai In, natural de Macau, residente em Hong Kong, ambos casados, comerciantes e de nacionalidade chinesa,

foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de «Empreendimentos United-Comércio Geral (Macau), Limitada», em inglês «United Trading Company (Macao) Limited» e, em chinês, «Ou Mun Luen Hap Mau Iec Iau Han Cong Si» e tem a sua sede nesta cidade, na Rua da Praia Grande, n.º 99-3.º-A.

§ único. Por deliberação dos sócios tomada em assembleia geral poderá a sociedade transferir a sua sede, instalar e montar

sucursais e qualquer outra forma de representação social, onde e quando lhe pareça conveniente.

2.º

O seu objecto é o exercício do comércio de importações e exportações, podendo dedicar-se a qualquer negócio que seja permitido pela lei.

3.º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início para todos os efeitos desde a data desta escritura.

4.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$50 000,00, ou sejam 250 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das duas quotas iguais dos sócios, cada uma no valor de \$25 000,00 equivalente a 125 000 \$00 e com direito a 500 votos.

§ único. Quando o desenvolvimento da sociedade assim o exigir, o capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação em assembleia geral.

5.º

A cessão de quotas depende do consentimento da sociedade, reservando-se os sócios o direito de preferência na alienação.

6.º

A sociedade será representada em Juízo e fora dele, activa e passivamente, por um gerente, sendo suficiente a assinatura do gerente apenas, para obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos.

§ 1.º Poderá ser designado outro gerente ainda que não sócio, e qualquer dos gerentes em exercício poderá constituir mandatários nos termos da lei, mediante autorização prévia dada em assembleia geral.

§ 2.º Fica desde já nomeado gerente, o sócio Yiu Siu On, o qual exercerá o cargo, sem caução, até deliberação em contrário da assembleia geral.

7.º

Os anos sociais serão também os anos civis pelo que os balanços serão fechados no dia 31 de Dezembro de cada ano.

8.º

Os lucros, deduzidos da percentagem legal para formação do fundo de reserva, serão repartidos pelos sócios na proporção das suas quotas.

9.º

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas pelo gerente por via de carta registada expedida com oito dias de antecedência, pelo menos, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

§ único. A expedição de convocatória nos termos deste artigo pode ser substituída pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

10.º

No omissis, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Macau, 21 de Setembro de 1978. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 117,90)

## CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

### Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 15 de Setembro de 1978, lavrada a fls. 58 e segs. do livro n.º 278, para escrituras diversas do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, pelos outorgantes:

1. Chan Kuan ou, à inglesa, Chan Kwan, aliás Chan Kwan Rene, natural de Son Tak, China, de nacionalidade chinesa; e

2. Ho Shu ou Ho Sü, natural de Nam Hoi, China, de nacionalidade chinesa,

ambos casados, comerciantes e residentes em Hong Kong,

foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada

que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

1.º

Esta sociedade adopta a denominação «Agentes de Exportação Macau, Limitada» (em inglês, «Macau Export Trading Company Limited» e, em chinês, «Ou Mun Chot Hao Mau Iek Iao Han Cong Si») e tem a sua sede em Macau, na Avenida Almeida Ribeiro n.º 32, apartamento n.º 409.

2.º

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei, e, em especial, a exportação de artigos de vestuário.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início para todos os efeitos desde a data desta escritura.

4.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$50 000,00, ou sejam 250 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas: uma quota de \$30 000,00, equivalente a 150 000 \$00, com direito a 600 votos, subscrita pelo sócio Chan Kuan ou Chan Kwan, aliás Chan Kwan Rene; e uma quota de \$20 000,00, equivalente a 100 000 \$00, com direito a 400 votos, subscrita pelo sócio Ho Shu ou Ho Shü.

§ único. O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios.

5.º

A cessão total ou parcial de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios que desde já são nomeados gerentes, bastando a assinatura de um deles para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

§ único. Os gerentes poderão delegar mesmo em pessoa estranha à sociedade todos ou parte dos poderes que lhes são conferidos.

7.º

Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

8.º

Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados em 31 de Dezembro de cada ano.

9.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de sete dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

10.º

Em todo o omissis, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Macau, 21 de Setembro de 1978. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$104,30)

# IMPRESA NACIONAL DE MACAU

## OBRAS À VENDA

- ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 50/76/M, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1976. — (REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO) — \$ 0,30.**
- ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41 078, DE 19-4-1957 — \$ 1,00.**
- ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR, (Diploma Legislativo n.º 13/72) — \$ 0,20.**
- ALTERAÇÕES DA TABELA GERAL DO IMPOSTO DO SELO — \$ 0,20.**
- ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO — \$ 2,00.**
- ARQUIVOS DE MACAU: Volume I — N.ºs 1, 2 e 3 — \$ 0,50 cada — 2.ª Série — Volume I — N.ºs 3 e 6 — \$ 0,50 cada.**
- ARQUIVOS DE MACAU: 3.ª Série — Vol. I — N.ºs 1 a 5 de 1964 — Vol. II — N.ºs 1 a 6 de 1964 — Vol. III — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. IV — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. V — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VI — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. VIII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. IX — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. X — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. XI — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XII — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XIII — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XIV — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XV — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVI — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XVIII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XIX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XXI — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXII — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXIII — N.ºs 1 a 4 de 1975 — Vol. XXIV — N.ºs 1 e 2 de 1975 — Vol. XXIV — N.ºs 1 a 6 de 1975 — Vol. XXIV — N.ºs 1 a 6 de 1975 — Vol. XXV — N.ºs 1 a 6 de 1975 — Vol. XXVI — N.ºs 1 a 5 de 1976 — Vol. XXVII — N.ºs 1 a 6 de 1977 — Vol. XXVIII — N.ºs 1 a 6 de 1977 — Vol. XXIX — N.ºs 1 e 5 de 1978 — Custo de cada exemplar — \$ 3,00.**
- CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1 — \$ 0,20.**
- CADASTRO PARA REGISTO DOS AUTOMÓVEIS DO ESTADO — \$ 2,00.**
- CADERNETA PARA REQUISIÇÕES DE IMPRESSOS À IMPRESA NACIONAL — \$ 1,50.**
- CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS — \$ 1,50.**
- CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BETÃO ARMADO — \$ 1,50.**
- CARTA DE CURSO GERAL DOS LICEUS — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00 cada.**
- CASAS PARA FUNCIONÁRIOS — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$ 1,50.**
- COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESPECTÁCULOS — \$ 1,50.**
- CONSELHO SUPERIOR DA POLÍTICA ULTRAMARINA E GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS — \$ 0,50.**
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA — \$ 4,00.**
- CÓDIGO DAS EXECUÇÕES FISCAIS — \$ 1,50.**
- CÓDIGO LOCAL DE SINAIS DE TEMPESTADE (montado em cartão) — \$ 0,50.**
- IDEM, (folhas avulsas) — \$ 0,20.**
- DEFESA NACIONAL DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 3,00.**
- DICIONÁRIO CHINÊS-PORTUGUÊS:**  
**(Formato de algibeira)**  
Encadernado em marroquim ..... \$ 7,50  
Cartonado ..... \$ 6,00
- (Formato escolar)**  
Encadernado em marroquim ..... \$ 20,00  
Cartonado ..... \$ 17,00
- DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÊS:**  
**(Formato escolar)**  
Um grosso volume de 1866 páginas — \$ 35,00.  
**(Formato de algibeira)**  
Encadernado em marroquim ..... \$ 14,00  
Cartonado ..... \$ 12,00
- DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — \$ 5,00.**
- IDEM do Curso Geral de Enfermagem — \$ 5,00.**
- IDEM do Curso de Auxiliar de Enfermagem — \$ 5,00.**
- DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada — \$ 0,50.**
- DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DAS F. M. M. — \$ 5,00.**
- DIPLOMA ORGÂNICO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA — \$ 1,00.**
- ESTATUTO ORGÂNICO DE MACAU — \$ 2,00.**
- ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DA PROVÍNCIA DE MACAU — \$ 1,50.**
- EXTRACTO DA FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.**
- FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.**
- FOLHA DE SERVIÇO (caderneta) (artigo 114.º do E. F. U.) — \$ 3,00 cada.**
- FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO — \$ 3,90.**
- GUIA MODELO B — \$ 0,10.**
- INSTRUÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS — \$ 6,00.**
- ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885-1914 — \$ 1,00.**
- JOGO ILÍCITO E USURA NOS CASINOS — \$ 2,00.**
- LEGISLAÇÃO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA — \$ 1,50.**
- LEGISLAÇÃO SOBRE AS CORRIDAS DE GALGOS — \$ 3,00.**
- LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO — \$ 1,20.**
- LEI ORGÂNICA DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 2,00.**
- LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM — \$ 2,00.**
- METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P.º E. Gherzi 2 grossos volumes — \$ 30,00.**
- MÉTODOS DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESES, pelo Rev. Chantre António Ngan:**  
1.º volume — \$ 1,00.  
Segundo semestre do 1.º ano (2.º volume) — \$ 1,50.  
Primeira parte do 2.º volume — A) Livro do aluno (3.º volume) — \$ 2,00.  
Primeira parte do 2.º volume — B) Livro de mestre — \$ 1,00.  
Segunda parte do 2.º volume (4.º volume) — \$ 5,00.  
Primeira parte do 3.º volume (5.º volume) — \$ 3,00.  
Método de Português (1.ª edição) Volume 6 — \$ 4,00.
- NOMENCLATURA GRAMATICAL PORTUGUESA — \$ 1,00.**
- NORMAS PARA O RECENSEAMENTO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO CONSELHO CONSULTIVO DE MACAU — \$ 3,50.**
- ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA GERAL — \$ 0,80.**
- PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) — \$ 0,70.**
- 退休金暨遺屬贍養金 (二月八日第五二/七五號國令) 每本定價七角**
- REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA — \$ 1,20.**
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 4,00.**
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (CHINÊS) — \$ 4,00.**
- REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO — \$ 1,00.**
- REGIME PENAL DAS SOCIEDADES SECRETAS — \$ 2,00.**
- REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS VOGAIS DOS CONSELHOS LEGISLATIVOS DAS PROVÍNCIAS ULTRAMARINAS — \$ 0,60.**
- REGULAMENTO DO ENSINO INFANTIL — \$ 2,50.**
- REGULAMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO LUSO-CHINÊS — \$ 2,50.**
- REGULAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE MACAU — \$ 0,60.**
- REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR — \$ 3,00.**
- REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR — (CHINÊS) — \$ 3,00.**
- REGULAMENTO DA OCUPAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRENOS DO ESTADO — \$ 1,90.**
- REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOELÉCTRICAS — \$ 0,50.**
- REGULAMENTO DO CONSELHO DISCIPLINAR — \$ 0,10.**
- REGULAMENTO DE DISCIPLINA MILITAR — \$ 3,00.**
- REGULAMENTO DA SECÇÃO DE APOIO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇAS DE MACAU, DAS OFICINAS NAVAIS — \$ 1,00.**
- REGULAMENTO DO IMPOSTO DO SELO — (tradução em chinês) — \$ 0,80.**
- REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS — \$ 0,50.**
- REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PROVINCIAL DO REGISTO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU — \$ 0,70.**
- REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA — TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS CLÍNICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE ENFERMAGEM, DE RADIOLOGIA, AGENTES FÍSICOS E LABORATORIAIS — \$ 3,00.**
- REGULAMENTO DOS BAIROS SOCIAIS — \$ 1,00.**
- REGULAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES — \$ 1,50.**
- REGULAMENTO DAS OFICINAS NAVAIS — \$ 1,00.**
- REGULAMENTO DE ADMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS — \$ 1,50.**
- REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTO CRIMINAL DO ULTRAMAR — \$ 0,50.**
- REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL — \$ 3,00.**
- REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL (CHINÊS) — \$ 3,00.**
- REGULAMENTO DO IMPOSTO PROFISSIONAL — \$ 4,00.**
- REGULAMENTO DO IMPOSTO PROFISSIONAL (CHINÊS) — \$ 4,00.**
- SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO — \$ 0,30.**
- SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 2,00.**
- TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada — \$ 0,50.**
- VENDA, EXPOSIÇÃO E EXIBIÇÃO PÚBLICAS DE MATERIAL PORNOGRÁFICO E OBSCENO — \$ 1,00.**

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 5,60

正毫六元五銀價張本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU